

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2018 - ADASA**

**PROCESSO Nº 00197-00001345/2018-59**

**REGISTRO NO SIGGO Nº 037049**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 38/2018 CELEBRADO  
ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE  
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL –  
ADASA E A EMPRESA JRAIO  
SEGURANÇA LTDA. ME PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
VIGILÂNCIA ARMADA.**

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-970, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, **Raimundo da Silva Ribeiro Neto**, matrícula nº 278.290-1, portador da OAB/DF nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134-A, de 03 de novembro de 2020, **em cumprimento à decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, tomada em reunião realizada em 27 de setembro de 2023, conforme o Extrato de Decisão da Diretoria nº 255/2023 (doc. sei nº 123268579), com respaldo em manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e da Superintendência de Administração e Finanças - SAF, consignadas na Nota Jurídica N.º 128/2023 - ADASA/AJL (doc. sei nº 121959340) e no Relatório Circunstanciado n.º 114/2023 - ADASA/SAF/COAD (doc. sei nº 121655277), respectivamente; e de outro lado, a empresa JRAIO Segurança Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º [REDACTED], com sede social localizada na QSD 53, Lote 01, Loja 01, Edifício Adonai, Taguatinga Sul, Brasília - DF, CEP: 72.020-530, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], têm entre si ajustados o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2018**, celebrado em 05 de setembro de 2018, conforme Processo n.º 00197-00001345/2018-59, para a prestação dos serviços de vigilância armada, sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste QUINTO TERMO ADITIVO, a prorrogação excepcional do prazo de vigência do ajuste original para a prestação de serviços de vigilância armada, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato n.º 38/2018, passando este a vigorar de **01/10/2023 a 31/03/2024**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 696.164,40 (seiscentos e noventa e seis mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

3.2. **Parágrafo Único** - A assinatura deste termo aditivo não implica a preclusão ou renúncia por parte da Contratada ao seu direito ao reajuste/repactuação dos preços dos serviços, a serem aplicados nas datas e condições previstas na Cláusula Décima Segunda do ajuste original e formalizados por meio de apostilamento ao contrato, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 9º do Decreto Distrital n.º 34.518/2013.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- I - Unidade Orçamentária: 21.206
- II - Programa de Trabalho: 04.122.8210.8517.9649
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV - Fonte de Recursos: 251

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 38/2018, celebrado em 05 de setembro de 2018.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto n.º 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

**RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO**

Diretor-Presidente da Adasa

**CONTRATANTE**

**DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**

Diretora Administrativa

**CONTRATADA**

**FUSAO NISHIYAMA**

CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHA**

**TIAGO BARBOSA VIANNA**

CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHA**



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 27/09/2023, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 27/09/2023, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO BARBOSA VIANNA - Matr.0272236-4, Testemunha**, em 28/09/2023, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123281073)  
verificador= **123281073** código CRC= **9ECC8D16**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)